

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024**

MODALIDADE: Inexigível

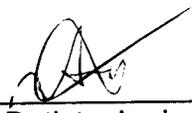
Data da Homologação: 07/06/2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÕES DAS BANDAS “LICOR COM MEL”, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024 E “XINELA DE COURO”, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO AOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS - ARRAIÁ DO LICURI 2024, NESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

PROPONENTE: DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.892.172/0001-03, com sede no endereço na Rua Bahia, 99, Pindorama, Ipirá-Bahia, CEP: 44.600-000.

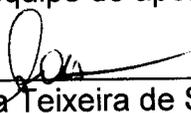
DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024.



Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio



Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 983132404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de shows artísticos com as bandas “Licor com Mel”, no dia 20/06/2024 (quinta-feira) e “Xinela de Couro”, no dia 22/06/2024 (sábado), em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024, neste Município de Souto Soares/BA.

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

A Secretaria de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem os festejos juninos entre os dias 20 a 23 de junho de 2024, sendo necessária a contratação destes para animarem a população tanto de Souto Soares quanto dos demais visitantes que passam pelo Município neste período. São realizadas no mês de junho, por isso a nomenclatura de "festas juninas", mais conhecido como “Arraiá do Licuri”.

O São João em Souto Soares/BA, não é apenas uma festa, é um evento de grande importância para a cidade, impulsionando significativamente a economia local. A fogueira, as quadrilhas, os shows artísticos e as delícias gastronômicas se tornaram grandes atrativos turísticos, proporcionando os festejos não apenas para os moradores locais, mas também para toda a região. Diante da importância cultural, turística e econômica do São João, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos no mês de junho contagiando todos os quatro cantos do Município com o sentimento junino.

Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular “na boca do povo”, visto que várias atrações são mais conhecidas e detêm de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente a todo ano para festejar com sua família e amigos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de show artístico com a banda "Licor com Mel", em comemoração aos <i>Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024</i> , neste Município de Souto Soares/BA, para o dia 20/06/2024 (quinta-feira)	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
01	Show	01	Contratação de show artístico com a banda "Xinela de Couro", em comemoração aos <i>Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024</i> , neste Município de Souto Soares/BA, para o dia 22/06/2024 (sábado)	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

OBS: Em anexo, proposta com descrição detalhada dos custos que compõem o valor global acima.

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Estão previstas as realizações dos eventos a serem contratados para os dias 20 e 22 de Junho de 2024.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão outras contratações como estruturas de palco, sonorização, iluminação, ornamentação, seguranças, hospedagem, alimentação para compor a programação do Arraiá do Licuri 2024, de modo a garantir o lazer e a cultura dos municípios, fomentando o comércio local através de atrações turísticas.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA ainda não ter sido concluído em tempo hábil em razão da implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter "preferencial" e não "obrigatório", conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma "preferencial" e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

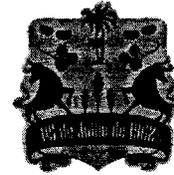
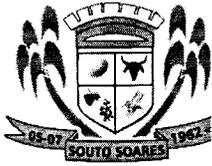
Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza - Matrícula de nº 3384

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 17 de Maio de 2024.

Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria/Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Responsável pela elaboração:	Nome: Luciano Macena de Olivera Cargo: Secretário Municipal de Cultura
Especificação do objeto	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de shows artísticos com apresentações das bandas “ Licor com Mel ”, no dia 20 de junho de 2024 e “ Xinela de Couro ”, no dia 22 de junho de 2024, que serão realizados em Praça Pública, em comemoração aos <i>Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024</i> , neste Município de Souto Soares/BA

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA ainda não ter sido concluído em tempo hábil em razão da implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

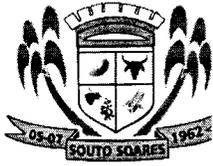
De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter “preferencial” e não “obrigatório”, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma “preferencial” e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Secretaria de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem os festejos juninos entre os dias 20 a 23 de junho de 2024, sendo necessária a contratação destes para animarem a população



tanto de Souto Soares quanto de demais visitantes que passam pelo Município neste período. São realizadas no mês de junho, por isso a nomenclatura de "festas juninas", mais conhecido como "Arraiá do Licuri".

3.2 O São João em Souto Soares/BA, não é apenas uma festa, é um evento de grande importância para a cidade, impulsionando significativamente a economia local. A fogueira, as quadrilhas, os shows artísticos e as delícias gastronômicas se tornaram grandes atrativos turísticos, proporcionando os festejos não apenas para os moradores locais, mas também para toda a região.

3.3 Diante da importância cultural, turística e econômica do São João, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos no mês de junho contagiando todos os quatro cantos do Município com o sentimento junino.

3.4 Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular "na boca do povo", visto que várias atrações são mais conhecidas e detêm de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente a todo ano para festejar com sua família e amigos.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição. Conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

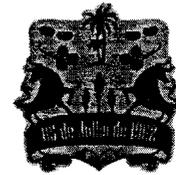
4.2. Razão da escolha:

4.2.1. A escolha supracitada dos Artistas deveu-se à incontestada aprovação da opinião pública local, regional e nacional e pelo repertório voltado para o forró tradicional. A banda "Licor com Mel", foi formada em Fortaleza-CE no ano de 1997. Tem como característica um forró tradicional e eclético, com o intuito de agradar todo o público. Sendo assim, um dos ícones do forró das antigas.

A banda "Xinela de Couro" completa 17 (dezessete) anos de história. Fundada em 2007 por Francisco Alves, popularmente conhecido como "Chiquinho Produções", a banda traz um repertório tradicional de forró pé-de-serra e arrasta pé para alegrar os festejos juninos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



4.3. Da consagração pela mídia:

xineladecouro com outras 3 pessoas
Ximela de Couro • Ela Não Sabe

SÃO JOÃO da Ximela
2024

08/06 IBITITÁ-BA	24/06 PIRITIBA-BA
14/06 IRAQUARA-BA	24/06 MACAJUBA-BA
15/06 CAFARNAUM-BA	25/06 BOQUIRA-BA
16/06 PIATÁ-BA	25/06 BONINAL-BA
17/06 IBIPITANGA-BA	28/06 MUNDO NOVO-BA
19/06 BARRA-BA	28/06 PINTADAS-BA
20/06 MACAUBAS-BA	29/06 AMÉRICA DOURADA-BA
21/06 LENÇÓIS-BA	29/06 MULUNGU DO MORRO-BA
21/06 SOUTO SOARES-BA	29/06 IRECÊ-BA
22/06 VÁRZEA NOVA-BA	30/06 OLIVEIRA DOS BREJINHO-BA
23/06 IPIRÁ-BA FORRÓ DO PAPA	01/07 RIO DO PIRES-BA
23/06 IPIRÁ-BA	05/07 SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
	06/07 PRESIDENTE OUTRA-BA

Baixe grátis o app do Sua Música
Músicas para ouvir e baixar de graça!

Baixar

SÃO JOÃO da Ximela

XINELA DE COURO

SEGUIR

Baixar CD

- SÓ AMO TU
- XUXU
- MEIO TERMO
- RETRATOS E CANÇÕES

1 - Vergonha na Bagaceira - Ka...
Kaka e Pedrinho

Novo CD é Kaka e Pedrinho
Ouça agora

Lançamentos Tops Busca Playlists Biblioteca



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Publicações Seguir

wa_divulgacoes_oficial com outras 2 pessoas
Tarcísio do Acordeon, Forró Desejo de Menina · Est...

A PARTIR DAS 20H | PRAÇA MATRIZ

SÃO JOÃO

Macaúbas-BA 2024

RAIZ DE GENTE FELIZ

20 21 22 23

VITOR OLIVEIRA
LINDA DA COSTA
THAYANE DO CARVALHO
VAL DE CARVALHO

LU SANTOS
WAGNER PEREIRA
FRANCISCA DE SAUSOAL
ALESSANDRO
GESSIANY DE SAUSOAL
SOMMELIERS DO TONEL

GAROTOS MALINHA
LARISSA DOS REIS
SERVIDOR DO TONEL
LARISSA LEE
LARISSA DOS REIS
SABER, SABER

EDSON OLIVEIRA
YONAY SANTOS
WAGNER OLIVEIRA
LARISSA DOS REIS
LARISSA DOS REIS

Macaúbas Cultura BAHIA

Curtido por maria_claraah_23 e outras pessoas
wa_divulgacoes_oficial HUUUUUUUUU, eu goxto é assim,
amostradinhos! 🍷🍷 #RaizDeGenteFeliz

O São João de Macaúbas vai ser lindo demais. Aliás, já está sendo. 🍷🍷

Publicações Seguir

bandalicorcommel
Bahia

SÃO JOÃO
LICOR COM MEL

31.5 Lagoa Nova - BA 23.6 Barro Alto - BA
08.6 Paramirim - BA 23.6 Souto Soares - BA
12.6 Pousada Vento Norte - BA 24.6 Salvador - BA
13.6 Várzea do Cerco - BA 24.6 Conde - BA
14.6 Cafarnaum - BA 28.6 América Dourada - BA
15.6 São José da Vitória - BA 29.6 Malhador - BA
16.6 São José do Jacuípe - BA 30.6 Villa Aparecida - BA
22.6 Camacã - BA 05.7 Santa Cruz da Vitória - BA
22.6 Barro Preto - BA

Licor com mel

4.4. Consolidados os dados acima, o artista se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, longa carreira na música, com composições e performances que conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



4.6. Forma de contratação:

4.6.1. Conforme exposto, a contratação do show artístico objeto deste estudo será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa., de acordo com o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Não há que se falar em levantamento de mercado, eis que a contratação direta se fundamenta na inviabilidade de competição, por se tratar de inexigibilidade de licitação.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação do show do artista junto à empresa **DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.892.172/0001-03, com sede no endereço na Rua Bahia, 99, Pindorama, Ipirá-Bahia, CEP: 44.600-000, empresário exclusivo (conforme documento de exclusividade fornecido), utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação do seguinte item:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de show artístico com a banda "Licor com Mel" , em comemoração aos <i>Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024</i> , neste Município de Souto Soares/BA, para o dia 20/06/2024 (quinta-feira)	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
01	Show	01	Contratação de show artístico com a banda "Xinela de Couro" , em comemoração aos <i>Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024</i> , neste Município de Souto Soares/BA, para o dia 22/06/2024 (sábado)	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

7.2. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

7.2.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** conforme proposta de preço apresentada em anexo e demais documentos fiscais:



- **Banda “Licor com Mel”** - Nota Fiscal nº 18 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente show realizado em São José do Jacuípe/BA, Nota Fiscal nº 21 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente show realizado em Itaju do Colônia/BA, Nota Fiscal nº 115 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente show realizado na cidade de América Dourado/BA e Nota Fiscal nº 117 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente show realizado no município de Cafarnaum/BA, que perfaz uma média de preços de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) por apresentação e comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.
- **Banda “Xinela de Couro”** - Nota Fiscal nº 19 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente show realizado no município de São Gabriel/BA, Nota Fiscal nº 47 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente show realizado em Mulungu do Morro/BA, Nota Fiscal nº 50 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente show realizado no município de Iraquara/BA e Nota Fiscal nº 100 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente show realizado no município de São Gabriel/BA, que perfaz uma média de preços de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por apresentação e comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, pirotécnica, logística e demais despesas inerentes a sua execução.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. O pagamento será efetuado à contratada em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) após a realização dos shows.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o show em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação diária.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, o aumento do turismo local através da cultura musical, em toda sua amplitude e proposta de envolvimento dos munícipes através dela.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

15 – ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.

Souto Soares, em 20 de Maio de 2024.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DAS BANDAS “LICOR COM MEL”, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024 E “XINELA DE COURO”, NO DIA 22 DE JUNHO, QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO AOS *TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS - ARRAIÁ DO LICURI 2024*, NESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa **DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.892.172/0001-03, com sede no endereço na Rua Bahia, 99, Pindorama, Ipirá-Bahia, CEP: 44.600-000, representante exclusivo das bandas “Licor com Mel” e “Xinela de Couro”, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 21 de Maio de 2024.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



À PREEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES -BA

A empresa dourada Dourado Produção Ltda, representante exclusiva todo território nacional das bandas LICOR COM MEL XINELA DE COURO. CNPJ: 32.892.172/0001-03, com sede na rua Bahia, n 99, CEP: 44600-000, BAIRRO PINDORAMA, IPIRÁ-BA, vem apresentar a seguinte proposta para realização para show Artísticos Musicais, nos seguintes termos.

SÃO JOÃO. NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES -BA

BANDA	DATAS	VALORES CACHÊ DAS BANDAS
LICOR COM MEL	20/06/2024	R\$: 60.000,00
IMPOSTO 20%		R\$: 12.000,00
VALOR DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E DEMAIS DESPESAS.		R\$: 17.000,00
PIROPTCNA E EFEITOS NOS SHOWS.		R\$: 10.000,00
CACHÊ DA ARTÍSTICO		R\$: 21.000,00

BANDA	DATAS	VALORES CACHÊ DAS BANDAS
XINELA DE COURO	22/06/2024	R\$: 40.000,00
IMPOSTO 20%		R\$: 8.000,00
VALOR DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E DEMAIS DESPESAS.		R\$: 8.000,00
PIROPTCNA E EFEITOS NOS SHOWS.		R\$: 3.000,00
CACHÊ DA ARTÍSTICO		R\$: 21.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

NOTA FISCAL DA CONTRATADA COM BENEFÍCIO PERSE- SERVIÇO SEM RENTENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA INSENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS E CONFINS, PREVISTA NO ARTIGO 4 DA LEI NO 14.148/2021.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO 077
AG: 0001
CC: 24915010-7

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

IPIRÁ, 15 DE MAIO DE 2024

32.892.172/0001-03
DOURADO PRODUÇÃO-LTDA
RUA BAHIA, 99
PINDORAMA-CEP:44.600-000
IPIRÁ-BAHIA

Julio Cesar Santos Dourado
DOURADO PRODUÇÃO LTDA

CNPJ: 32.892.172-0001-03

DOURADO PRODUÇÃO LTDA CNPJ 32.892.172/0001-03
END: RUA BAHIA, N°99, CEP 44.600-000, BAIRRO PINDORAMA, IPIRÁ BAHIA



DECLARAÇÃO

A empresa Dourado produção artística Ltda, inscrita no CNPJ: n 328921720001-03, DECLARA que é beneficiária do PERSE (Programa emergencial de retomada do Setor de Eventos), nos termos da lei 14.148/2021 com regulamentação dada pela portaria ME 7.163/2021 e IN RFB 2.114/2022.

Com isso as receitas oriundas dos CNAE'S previstos na portaria ME 7.163/2021, devem ser tributadas à alíquota 0%, sendo desoneradas das alíquotas dos tributos federais (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL) pelo prazo de 60 meses, compreendidos entre o período de março de 2022 a fevereiro de 2027.

IPIRÁ , 15 de março de 2024.

Silla Geovana Santos Dourado
Dourado produção artísticas LTDA
CNPJ:39.892.172/0001-03

32.892.172/0001-03
DOURADO PRODUÇÃO-LTDA
RUA BAHIA, 99
PINDORAMA-CEP:44.600-000
IPIRÁ- BAHIA

DOURADO PRODUÇÃO LTDA CNPJ 32.892.172/0001-03
END: RUA BAHIA, Nº99, CEP 44.600-000, BAIRRO PINDORAMA, IPIRÁ BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

BA-052 - KM 86 CENTRO ADMINISTRATIVO - AGUINALDO LIMA
IPIRÁ - BA - CEP: 44600-000
FONE(S): (75) 3254-1788 CNPJ/MF: 14.042.659/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000153/2024

Nome/Razão Social: **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**
Nome Fantasia: **DOURADO PRODUÇÕES**
Inscrição Municipal: **000.003.364/001-28** CPF/CNPJ: **32.892.172/0001-03**
Endereço: **RUA BAHIA, 99 PINDORAMA**
IPIRÁ - BA - CEP: 44600-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 16/04/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **15/06/2024**

Código de controle da certidão: **4100087966**



Emissor: NSELMO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.892.172/0001-03
Certidão n°: 29496516/2024
Expedição: 29/04/2024, às 10:27:15
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.892.172/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 32.892.172/0001-03
Razão Social: DOURADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: - RUA BAHIA 99 CASA - / / IPIRA / BA / 44600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2024 a 08/06/2024

Certificação Número: 2024051020085361743875

Informação obtida em 21/05/2024 09:15:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 32.892.172/0001-03

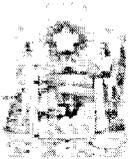
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:03 do dia 29/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2024.

Código de controle da certidão: **5375.0819.F1A6.B915**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242195022

RAZÃO SOCIAL	
DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.982.064	32.892.172/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Cristiano Silva

074 9 9995 - 9451

WhatsApp | Denúncia | Sugestão | Reclamação | Publicidade

Uelbe Dourado

Tel: (74) 9 99552890

Viagens São Paulo x Bahia

☎: (11) 9 55909800

Levamos e entregamos em casa



MENU



O super da economia

Rua: Senador Choin | Macajuba BA

Tel: (74) 3259-2143

Rua: Zetico Pereira

Tel: (74) 3259-5035

Nova Cruz



ESTEFÂNIA BRAGA

nutricionista

(75) 9 92428742

(71) 9 88118547

@clinica_nutricao

RESSACA DE SÃO JOÃO NO RESTAURANTE BRASILEIRÃO EM MACAJUBA

segunda-feira, 26 de junho de 2017



Com um público menor a animação não faltou na última noite de festa do São João 2017 de Macajuba

Por: Cristiano Silva / Blog Deixa Comigo Macajuba |

Publicação em 17:51

Digite sua busca

Envie seu e-mail para nossa Redação



Imagem: Arquivo do Blog

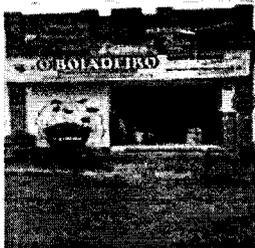
Lançamento A Múmia

Ingressos e Sessões



VENDE SE UM PC GAME, APROPRIADO PARA JOGOS

O BOIADEIRO A CASA DO HOMEM DO CAMPO E DA CIDADE



Você encontra nossos produtos de qualidade e preço baixo, mistérios de construção

tintas, cimento, betão, blocos, telhas e ainda produtos veterinários, baterias de carro, O Boiadeiro e uma loja completa

Fones: (74) 9995-9400 / 9997-3008, praça Centro, Conceição, Centro, Macajuba-BA

MERCADINHO DO VOVO... E PARA LA QUE EU VOU



Na noite deste domingo, 25 de junho de 2017, teve a terceira e última noite de festa no São João 2017 em Macajuba, a Banda Xineta de Couro iniciou a festa no palco principal e fez um show animado que foi digno de elogios.

Ze Nilton e Originais do Nordeste subiu ao palco logo após com seu tradicional arrastã-pê, o show dividiu opinião.

Márcio Araújo botou todo mundo para dançar, tocando um forrozinho básico e claro a sofrência que só ele sabe fazer não podia faltar, fechando com chave de ouro o São João 2017.

Na próxima quarta-feira, 28 de junho de 2017 é a vez de Nova Cruz começar os festejos com Cachaceiros de Plantão.

Atenção confirmada: Natinho do Xodó, Banda A, J e...



Corei 2 duo 3g2 HD de 1 tera ram 8 gigas Placa de video de 1 giga ddr2 Interessados ligar para: (07) 419 9909-1551

VENDE-SE UMA POSSE DE TERRA EM NOVA CRUZ





Irecê anuncia São João com Jorge e Mateus, Marília Mendonça, Dorgival Dantas e Mano Walter na programação principal



Começou a contagem regressiva para o melhor São João do Brasil. Foi anunciada há pouco, no salão de festas do Fiesta Baiana Clube Hotel, em Irecê, a programação oficial do Arriá das Caraibas (Praça Clériston Andrade), Circuito Mercadão do Zé Bigode e do São Pedro da Boa Vista.

O prefeito Elmo Vaz reuniu a equipe de governo, autoridades da estrutura estadual de segurança pública, empresários, artistas locais e convidados, para firmar a realização do tão esperado evento. Ao anunciar a programação, o gestor disse que apesar da crise econômica que assola o País, não poderia deixar de realizar a

principal festa da região de Irecê, que atrai turistas de diversos estados: "Temos uma bela estrutura de hotelaria, um setor comercial e de prestação de serviços forte, que poderia sofrer com a suspensão das festividades, gerando desemprego e maiores problemas sociais", avaliou.

Elmo ressaltou que a festa vai ser grandiosa, com atrações importantes, uma excelente estrutura, organização e sem gastos exagerados. "Graças a uma forte articulação, criatividade e exaustivas negociações com empresários, artistas, produtores e prestadores de serviços, vamos economizar e fazer uma grande festa", assegurou.

Confira a grade oficial*:

Praça Clériston Andrade (Praça do São João)

(De 22 a 26 de junho)

Jorge e Mateus

Dorgival Dantas

Limão com Mel

Targino Gondim

Mano Walter

Marília Mendonça

Fulô de Mandacaru

Naldinho e Léo Rios

Zefa di Zeca

Xinela de Couro

Banda Massapé

Felippe Rodrigues

Artistas locais

Circuito Mercadão do Zé Bigode

(De 22 a 26 de junho)

Márcio Greyck

Odair José

Nilton César



Divulgadas todas as atrações do São Pedro de Pintadas

ASCOM

30 DE JULHO 2017

ARRAIÁ DO BAMBURRA
SÃO PEDRO 2017
PINTADAS-BA

PREFEITURA DE PINTADAS
UN NOVO TEMPO

SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER

BONDE DO FORRÓ ✦ Naldinho e Leo Rios ✦ França (Ex-Mastruz)
Xinela de Couro ✦ Família R ✦ Brankinho ✦ Lua Cheia ✦ Mil Santana e Banda
Rege FX ✦ Galeguinho SPA ✦ Seu Joel ✦ DJ Wanderson ✦ Sonho de Vaqueiro

Na quarta-feira (14), a prefeitura do município de Pintadas divulgou as atrações do Arraiá do Bamburrá.

O tradicional São Pedro de Pintadas esse ano irá contar com as seguintes atrações de Sonho de Vaqueiro, Xinela de Couro, Lua Cheia, Galeguinho SPA, Mil Santada, Rege FX, DJ Wanderson, Família R, Seu Joel.

Também iram se apresentar no palco do Arraiá do Bamburrá 2017, os homens sem corações, Naldinho e Leo Rios, Brankinho o Pancadão, o forró de França (Ex-Mastruz com leite) e Bonde do Forró, a qual vem se destacando nesse início das festividades juninas em todo Brasil.

O Arraiá do Bamburrá (São Pedro 2017), é uma realização da prefeitura de Pintadas através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Da redação do VR14

Dell Brandão

BANDA XINELA DE COURO

CONTRATO DE CESSÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE DA **BANDA XINELA DE COURO** E DO OUTRO **DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de cessão de direito e obrigação de um lado, a **BANDA XINELA DE COURO** representada por FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, estado civil: casado, profissão: EMPRESÁRIO, CPF:013.916.615-75, RG:09.367.106-56 SSP/BA DATA DE NASC.19/06/1981 End.: RUA JOSÉ AUGUSTO, 14, BAIRRO 7 DE JULHO ,CEP: 44600-000 Cidade: IPIRÁ-BA, e do outro lado, A EMPRESA, DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ:32.892.172/0001-03, End. RUA BAHIA, Nº: 99, Bairro: PINDORAMA, CEP:44.600-000, Cidade: IPIRÁ -BA, representada pela Sra. SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO, PROFISSÃO EMPRESÁRIA, ESTADO CIVIL CASADA, DATA DE NASC. 29-09-1982, CPF:019.232.765-81 RG:09.364.077-35, RUA JOSÉ AUGUSTO, N:14, BAIRRO 7 DE JULHO, CEP: 44600-000, IPIRÁ-BA, de agora em diante simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Pela cedente foi dito que é detentora da exclusividade de representação da **BANDA XINELA DE COURO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A cedente transfere para **CESSIONÁRIA** o direito de representante Exclusivo da **BANDA XINELA DE COURO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

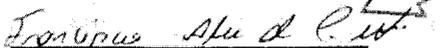
CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo do dia 27 DE JANEIRO DE 2023 A 27 DE JULHO DE 2025.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de IPIRÁ-BA, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

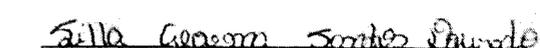
E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

IPIRÁ-BA, 27 DE JANEIRO DE 2023.


FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO.

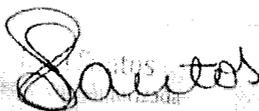
CPF:013.916.615-75

CEDENTE:


DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA
CNPJ: 32.892.172/0001-03

CESSIONARIA

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO



Tabelfonario de Notas e Probeta de Ipirá
Av. Geaar Cabral, 184, salas 14 e 15 - Centro - Tel.(76) 3264-2644

Reconhecido por Semelhança 0002 (firma) de
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO, BILIA DE JOVANA BANTOS
DOURADO

Emol: R\$6,13 Fie: R\$4,30 FEO: R\$1,66 Def: R\$0,18
PGE: R\$0,24 MP: R\$4,14 FMM: R\$12,70

Socio: 0083 AB208737-7 0085 AB208738-6

Em Testemunho () de veruade
Jaide Antunes da Cruz - Escrivãe
IP: SA - BA - 9091/2023



ARTIFICIO DE IPIRÁ E
PIRÁ DE IPIRÁ
Jaide Antunes da Cruz
Escrivãe de Ipirá

AO SR. OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE IPIRÁ-BA

Nome completo:	Silla Geovana Santos Dourado		
Nacionalidade:	brasileira	Estado civil:	casada
RG:	0936407735	CPF:	03923276581
Profissão:	Empresária	e-mail:	
Endereço:	Rua Bahia, nº 99, Bairro Pindamonha, Ipirá - BA		
Nome dos Pais	Mário Sílvia Santos Dourado / José Carlos Dourado Silva		
Dados do Marido ou Esposa, se houver.	Francisco Alves de Oliveira Neto		

Venho REQUERER o registro de:

- CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA;
 Declaração Registrável
 Contrato de Comodato
 Outro: _____

Declaro que estou ciente de que o presente registro é facultativo nos termos do art. 127, VII, da Lei 6.015/79 e arts. 761 e 762 do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado da Bahia, tendo como finalidade a fixação de data, conteúdo, bem como a conservação do título/documento.

Ipirá - BA, 31/01/2023

Silla Geovana Santos Dourado
 Nome:

Tabacalhão Ipirá

Tabacalhão de Notas e Promissão de Ipirá
 Av. Ceará Cabral, 164, salas 14 e 16 - Centro - Tel: (61) 32642344

Reconheço por Semelhança 0001 (firma) de
 SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO
 Emol: R\$3,07 Fie: R\$2,18 FEC: R\$0,84 Def: R\$0,08
 PGE: R\$0,12 MP: R\$14,94 (M) Total: R\$18,35
 Selos(s): 0083 AB290779
 Em Testemunho () de verdade
 Julda Santos de Jesus ()
 IPIRÁ - BA 31/01/2023

CARTÓRIO DE NOTAS E
 PROTESTO DE IPIRÁ - BA
 Julda Santos de Jesus
 Estreleira



1 (Lei 6.015/73) - Art. 127. No Registro de Títulos e Documentos será feita a transcrição:
 [...] VII - facultativo, de quaisquer documentos, para sua conservação.

2 Código de Normas - Art. 761. Quando se tratar de registro facultativo, será feita expressa menção a essa circunstância, consignando-se livro e número de registro, bem como que se trata de ato praticado no Registro de Títulos e Documentos.

Art. 762. O interessado deverá ser previamente esclarecido de que o registro facultativo exclusivamente para fins de mera conservação prova apenas a existência, data e conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros, sendo vedada qualquer indicação que possa ensejar dúvida sobre a natureza do registro ou confusão com a eficácia decorrente de outras espécies de atos registrares

Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IPIRÁ-BA



REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE IPIRÁ - BA

Oficial - Plínio de Castro Paranhos Ferreira
Rua Rui Barbosa nº 254 CEP : 44600-000
Tel : 75-3254-2533

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

DAJE N.: 0081-002.039029

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 01/02/2023 sob o número 005605 no Livro A.2 folha 119, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 019699, no **LIVRO B.21** folha 277/279, conforme segue:

Apresentante:	SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO
Natureza do Título:	CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

IPIRÁ - BA, 1 de Fevereiro de 2023

Iraci Santos Santana - 3º Oficial Substituta

Emolumentos: R\$ 42,73 Tx. Fiscalização: R\$ 30,35 FECOM: R\$ 11,68 Def. Pública: R\$ 1,14 PGE: R\$ 1,70 FMMPBA: R\$ 0,88 Total Daje: R\$ 88,48 Tipo: Padrão

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0081.AB037985-4
12T3QQ4RM6
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Valor Total
R\$ 88,48

Oficial de Registro - Plínio de Castro Paranhos Ferreira
Rua Rui Barbosa nº 254 CEP : 44600-000
Tel : 75-3254-2533

Rua Rui Barbosa, 254, Centro, Ipirá - BA, CEP: 44600-000, cartorioimoveisipira@gmail.com, telefone (75) 3254-2533

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESSE DOCUMENTO

8

LEIN-7113 DE 25/09/82

Luiz Carlos Santos Dourado

019232765 81

DST-SEDE

CER-NAS CM-IPIRA BA

L-A26 F-154 R-031638

29/09/1982

IPIRA BA

JOAO CARLOS DOURADO SILVA

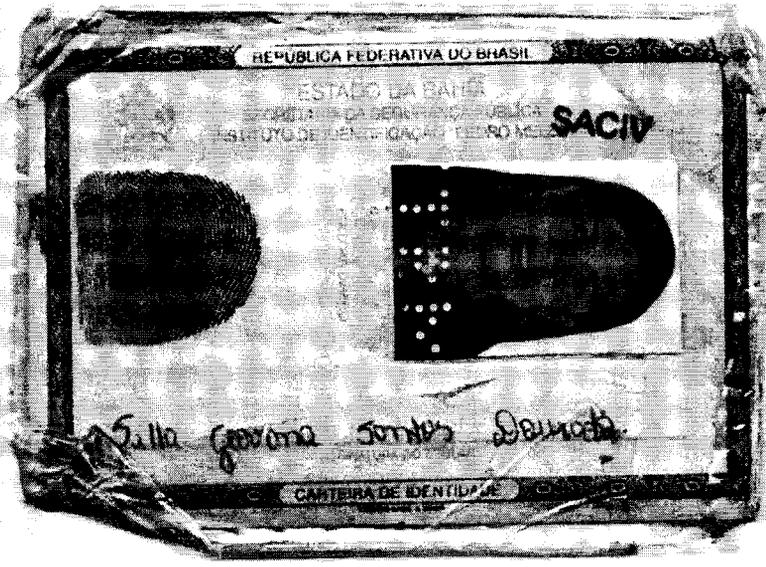
MARIA SELMA SANTOS DOURADO

SILVA GEOVANA SANTOS DOURADO

09364077 35

28/08/2008

VALIDA EM TODOS OS TERMINOS NACIONAIS

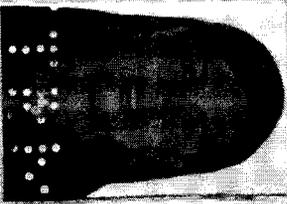
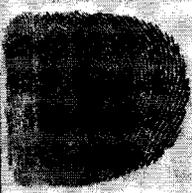


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

SACIV



Salla Gersona Gomes Demochi

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

A empresa **DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.892.172/0001-03, com sede no endereço na Rua Bahia, 99, Pindorama, Ipirá-Bahia, CEP: 44.600-000, representada neste ato pela sua Representante Legal a Sr^a **SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO**, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 019.232.765-81 e portadora da CNH nº 05122235418 órgão expedidor DETRAN/BA, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios das empresas contratadas por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024PMSSIN** não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Ipirá/BA, 07 de Junho de 2024.

Silla Geovana Santos Dourado
DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ sob nº 32.892.172/0001-03
Representante Legal Sr. **SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO**
CPF nº 019.232.765-81
CONTRATADA

**DOURADO PRODUÇÃO LTDA CNPJ 32.892.172/0001-03
END: RUA BAHIA, Nº99, CEP 44.600-000, BAIRRO PINDORAMA, IPIRÁ BAHIA**



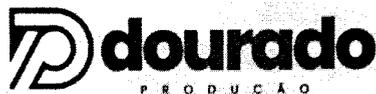
**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

A empresa **DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.892.172/0001-03, com sede no endereço na Rua Bahia, 99, Pindorama, Ipirá-Bahia, CEP: 44.600-000, representada neste ato pela sua Representante Legal a Sr^a **SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO**, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 019.232.765-81 e portadora da CNH nº 05122235418 órgão expedidor DETRAN/BA, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que as demais empresas que participaram da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024PMSSIN** não possuem dirigente ou sócio comum com a empresa contratada.

Ipirá/BA, 07 de Junho de 2024.

Silla Geovana Santos Dourado
DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ sob nº 32.892.172/0001-03
Representante Legal Sr. **SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO**
CPF nº 019.232.765-81
CONTRATADA

DOURADO PRODUÇÃO LTDA CNPJ 32.892.172/0001-03
END: RUA BAHIA, Nº99, CEP 44.600-000, BAIRRO PINDORAMA, IPIRÁ BAHIA



**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

A empresa **DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.892.172/0001-03, com sede no endereço na Rua Bahia, 99, Pindorama, Ipirá-Bahia, CEP: 44.600-000, representada neste ato pela sua Representante Legal a Sr^a **SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO**, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 019.232.765-81 e portadora da CNH nº 05122235418 órgão expedidor DETRAN/BA, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que os dirigentes ou sócios das empresas contratadas não possui grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes da convenente.

Ipirá/BA, 07 de Junho de 2024.

Silla Geovana Santos Dourado.
DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ sob nº 32.892.172/0001-03
Representante Legal Sr. SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO
CPF nº 019.232.765-81
CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 904410420

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

LICOR COM MEL

Data de depósito: 28/12/2011
Data da concessão: 10/03/2015
Fim da vigência: 10/03/2025

Titular: ALÍPIO NETO DOURADO SILVA [BR/BA]
CPF: 59297638520
Endereço: R GUARI, Nº 2, BROTAS, 40285230, SALVADOR, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(9): 41

Especificação: Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];
Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] -
[Informação em]; Produção de shows; Produção de shows -
[Informação em]; Shows (Produção de -); Shows (Produção de -) -
[Informação em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos;
Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Informação em];
Banda de música [serviços de entretenimento]; Banda de música
[serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Banda de música
[serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Banda de música
[serviços de entretenimento] - [Informação em]; Reserva e emissão
de bilhetes para shows; Reserva e emissão de bilhetes para shows -
[Informação em]; Grupo musical; Grupo musical - [Assessoria em];
Grupo musical - [Consultoria em]; Grupo musical - [Informação em];

Rio de Janeiro, 10/03/2015

Vinicius Bogea Câmara
Diretor



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 32.892.172/0001-03

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 013.916.615-75, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04699325584, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA C, 14, LOT. 7 DE JULHO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL. **SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.232.765-81, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05122235418, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA C, 14, LOT 7 DE JULHO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL. Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204594949, com sede na Avenida Dr. Cesar Cabral, nº 192, Bairro Centro, Ipirá, BA, CEP 44.600-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.892.172/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA e adotando o nome fantasia DOURADO PRODUCOES.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BAHIA, nº 99, LOT. CASA, BAIRRO PINDORAMA, IPIRA, BA, CEP 44.600-000, BRASIL.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: PRODUÇÃO MUSICAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS

Req: 81200001198150

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022

Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 32.892.172/0001-03

DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7319-0/03 - marketing direto
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
5914-6/00 - atividades de exibição cinematográfica
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade o sócio FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81200001198150



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022

Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 32.892.172/0001-03**

SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA. A partir desta data a sociedade passara a ser uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da LEI 13.784/2019.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IPIRA BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 29/09/1982, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 019.232.765-81, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 05122235418, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA C, 14, LOT 7 DE JULHO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL**, única sócia componentes da sociedade empresária **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**, situada à **RUA BAHIA, nº 99, LOT. CASA, BAIRRO PINDORAMA, IPIRA, BA, CEP 44.600-000, BRASIL**, inscrita no **CNPJ** sob

Req: 81200001198150



Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022

Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 32.892.172/0001-03

nº 32.892.172/0001-03, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29204594949, em sessão de 26/02/2019, arquivada na JUCEB, consolidam o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o Nome Empresarial **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**, com sede à RUA BAHIA, nº 99, LOT. CASA, BAIRRO PINDORAMA, IPIRA, BA, CEP 44.600-000, BRASIL.

Parágrafo Primeiro - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto: PRODUÇÃO MUSICAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7319-0/03 - marketing direto
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
5914-6/00 - atividades de exibição cinematográfica
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

Req: 81200001198150



Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022

Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 32.892.172/0001-03**

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado pela sócia, em moeda corrente do país, assim subscrito:

SÓCIA	COTAS	%	VALOR
SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO	300.000	100	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	100	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA 4ª - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá à sócia **SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato **ISOLADAMENTE** sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064 CC/2002).

CLÁUSULA 6ª - Os sócios podem retirar ou torna-se credores mensalmente a título de "Pró-Labore", de uma importância a ser fixada de comum acordo de dentro das possibilidades sociais, respeitando os limites legais.

CLÁUSULA 7ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios não podem ceder ou transferir parte, ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas a sociedade se antes oferecê-las a própria sociedade ou os demais sócios, os quais, em igualdades de condições terão preferência nas aquisições.

CLÁUSULA 9ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

Req: 81200001198150



Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022

Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 32.892.172/0001-03

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª - A sociedade iniciou suas atividades em 26/02/2019 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA 12ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou encarregados, que se envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias, em favor de terceiros, sendo individualmente responsabilizados pelos compromissos contratuais.

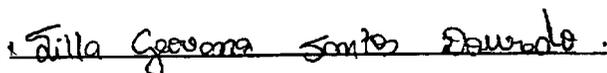
CLÁUSULA 13ª – Fica eleito o foro de Ipirá Bahia para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ipirá Bahia, 16 de agosto de 2022.



FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO



SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

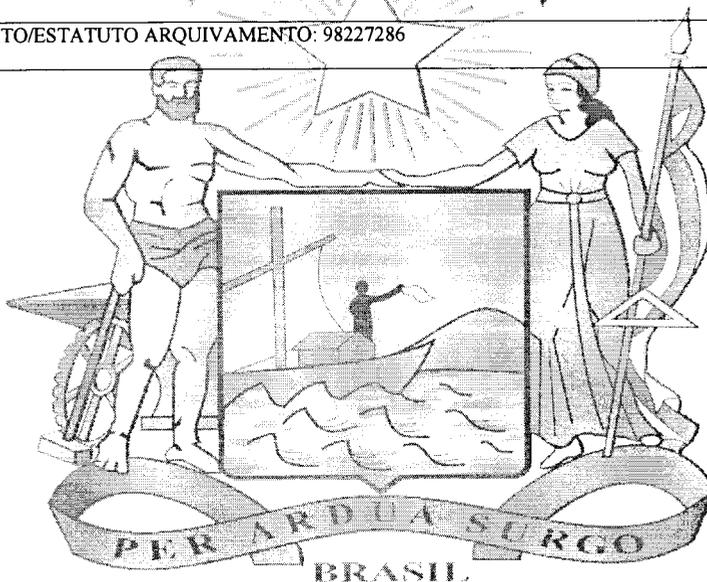
NOME DA EMPRESA	DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA
PROTOCOLO	225150611 - 23/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204594949
CNPJ 32.892.172/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98227286 DE 24/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 24/08/2022



051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98227286



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022

Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IPIRÁ-BA



REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE IPIRÁ - BA

Oficial - Plínio de Castro Paranhos Ferreira
Rua Rui Barbosa nº 254 CEP : 44600-000
Tel : 75-3254-2533

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

DAJE N.: 0081-002.039116

CERTIFICO e dou fê que o presente titulo, foi **PROTOCOLADO** em 06/02/2023 sob o número 005607 no Livro A.2 folha 120, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 019702, no LIVRO B.21 folha 285/287, conforme segue:

Apresentante:	SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE CESSÃO DE DIREITO E OBRIGAÇÕES

IPIRÁ - BA, 6 de Fevereiro de 2023

Iraci Santos Santana - 3ª Oficial Substituta

Emolumentos: R\$ 42,73 Tx. Fiscalização: R\$ 30,35 FECOM: R\$ 11,68 Def. Pública: R\$ 1,14 PGE: R\$ 1,70 FMMPBA: R\$ 0,88 Total Daje: R\$ 88,48 Tipo: Padrão

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Atc Notarial ou de Registro
0081.AB038024-0
ER7TGM7715
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Valor Total

R\$ 88,48

Oficial de Registro - Plínio de Castro Paranhos Ferreira
Rua Rui Barbosa nº 254 CEP : 44600-000
Tel : 75-3254-2533

Rua Rui Barbosa, 254 Centro, Ipirá - BA, CEP: 44.600-000, cartorioimoveisipira@gmail.com, telefone (75) 3254-2533

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESSE DOCUMENTO

BANDA LICOR COM MEL

REGISTRADO

CONTRATO DE CESSÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE DA BANDA LICOR COM MEL E DO OUTRO DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direito e obrigação de um lado, a BANDA LICOR COM MEL representada por ALÍPIO NETO DOURADO SILVA, brasileiro, estado civil: casado, profissão: EMPRESÁRIO, CPF:592.976.385-20, RG:02.749.548-50 SSP/BA DATA DE NASC.06/11/1967 End.: RUA SÃO SALVADOR, 646, BAIRRO ALTO DO MOURA, CEP: 44900-000 Cidade: IRECE-BRASILIA, e do outro lado, A EMPRESA, DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ:32.892.172/0001-03, End. RUA BAHIA, Nº: 99, Bairro: PINDORAMA, CEP:44.600-000, Cidade: IPIRÁ -BA, representada pela Sra. SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO, PROFISSÃO EMPRESÁRIA, ESTADO CIVIL CASADA, DATA DE NASC. 29-09-1982, CPF:019.232.765,81 RG:093640-35, RUA JOSÉ AUGUSTO, BAIRRO 7 DE JULHO, CEP: 44600-000, IPIRÁ-BA, de agora em diante simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Pela cedente foi dito que é detentora da exclusividade de representação da BANDA LICOR COM MEL.

CLÁUSULA SEGUNDA - A cedente transfere para CESSIONÁRIA o direito de representante Exclusivo da BANDA LICOR COM MEL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

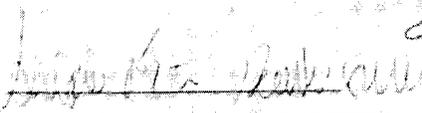
CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo do dia 27 DE JANEIRO DE 2023 A 27 DE JULHO DE 2025.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de IPIRÁ-BA, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

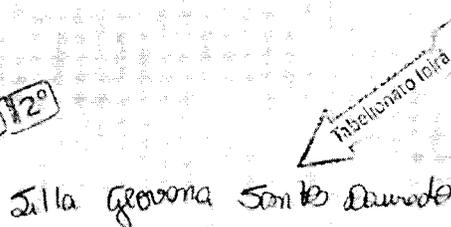
IPIRÁ-BA, 27 DE JANEIRO DE 2023.



ALÍPIO NETO DOURADO SILVA

CPF:592.976.385-20

CEDENTE:



DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA
CNPJ: 32.892.172/0001-03

CESSIONARIA

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

RECONHECIMENTO NO VERSO
tabelionato do 2º Ofício de Notaria

Escritório de Sillas Santos Dourado

2. Taxa de emissão: R\$ 1,00 (uma unidade)
A. Valor: R\$ 1,00 (uma unidade) | C. Valor: R\$ 1,00 (uma unidade)
L. Valor: R\$ 1,00 (uma unidade)

Recebido por: Secretaria de Educação
ALPHONSO DO OCEANO SILVA

Em R\$ 150,00 (Cincentos e Nove Mil e 00/100)
R\$ 150,00 (Cincentos e Nove Mil e 00/100)
Código: 0215 ADOF7201
Em Telemarketing
ROMAN PAIVA AMORIM - 14/08/2018
JRECE - BA - 31/01/2018

ROMAN PAIVA AMORIM
ESCREVENTE
2º NÍVEL DE NOTAS
JRECE/BA



Lucas Santos
Escritor

AO SR. OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE IPIRÁ-BA

Nome completo:	Silla Geovana Santos Dourado		
Nacionalidade:	Brasileira	Estado civil:	Casada
RG:	0936407735	CPF:	019232765-84
Profissão:	Empresária	e-mail:	
Endereço:	Rua Bahia, nº 99, bairro Rumboma, Ipirá - BA		
Nome dos Pais	Nana Selma Santos Dourado / José Carlos Dourado Silva		
Dados do Marido ou Esposa, se houver.	Fronelso Alves de Oliveira Neto		

Venho REQUERER o registro de:

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA;

Declaração Registrável

Contrato de Comodato

Outro: _____

Declaro que estou ciente de que o presente registro é facultativo nos termos do art. 127, VII, da Lei 6.015/73 e arts. 761 e 762 do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado da Bahia, tendo como finalidade a fixação de data, conteúdo, bem como a conservação do título/documento.

Ipirá - BA, 02/02/2023.

Nome: Silla Geovana Santos Dourado

Tabionato Ipirá

Tabionato de Notas e Protesto de Ipirá
Av. Ceará Cabral, 104, salas 14 e 16 - Centro - Tel. (75) 3254-2044

Reconheço por Semelhança 0001 (material) de:
SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO
Emol: R\$3,07 Fie: R\$2,18 FEC: R\$0,94 Def: R\$0,08
POE: R\$0,12 MP: R\$1,65 Total: R\$10,06
Selos: 0083 AB300082-0
Em Testemunho () da verdade
Jelida Antunes de Cruz - Escrevente
IPIRÁ - BA - 02/02/2023



ARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE IPIRÁ
Jelida Antunes de Cruz
Escrevente Autorizada

1 (Lei 6.015/73) - Art. 127. No Registro de Títulos e Documentos será feita a transcrição:
[...] VII - facultativo, de quaisquer documentos, para sua conservação.

2 Código de Normas - Art. 761. Quando se tratar de registro facultativo, será feita expressa menção a essa circunstância, consignando-se livro e número de registro, bem como que se trata de ato praticado no Registro de Títulos e Documentos.

Art. 762. O interessado deverá ser previamente esclarecido de que o registro facultativo exclusivamente para fins de mera conservação prova apenas a existência, data e conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros, sendo vedada qualquer indicação que possa ensejar dúvida sobre a natureza do registro ou confusão com a eficácia decorrente de outras espécies de atos registraes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

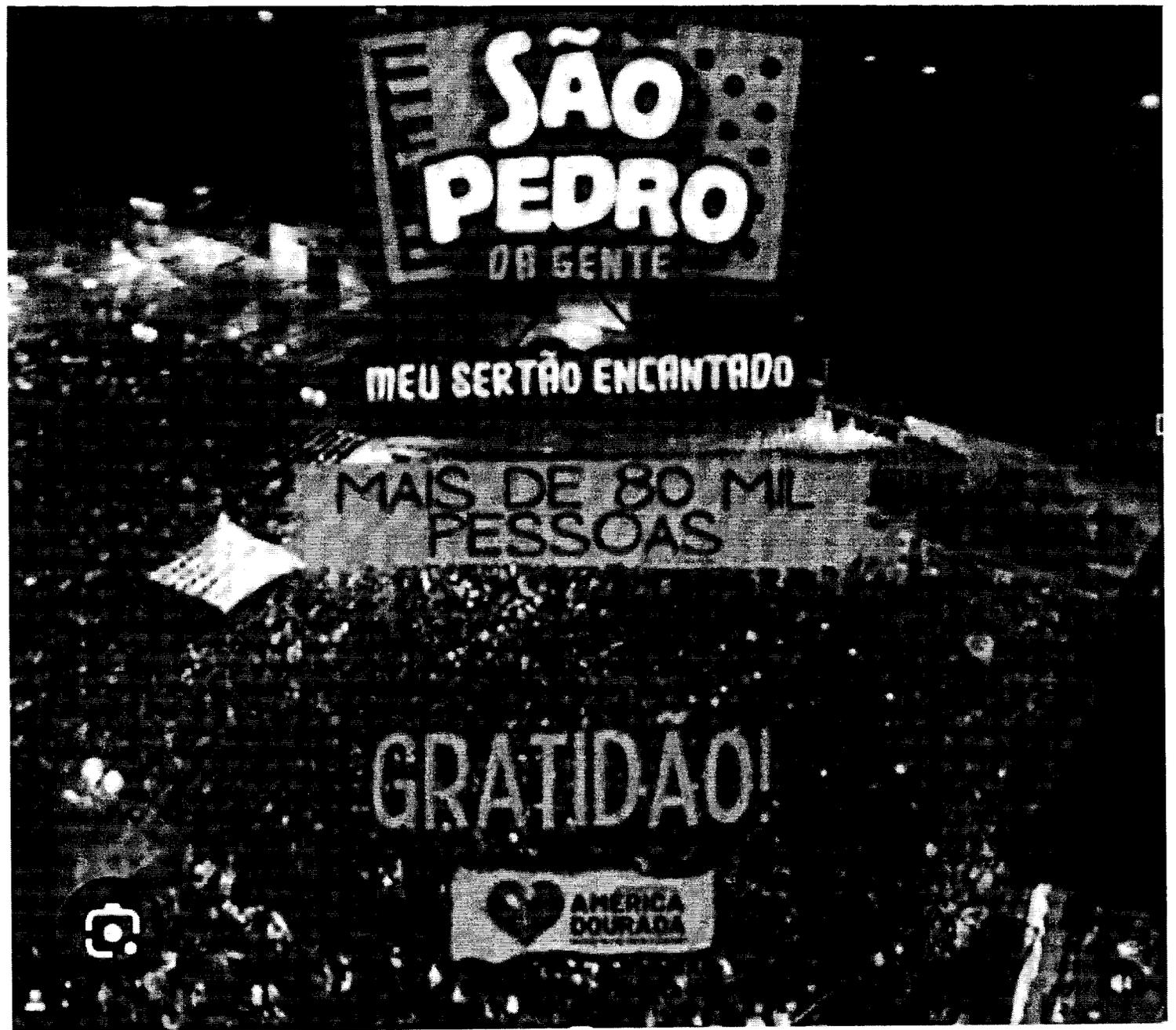
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.892.172/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2019
NOME EMPRESARIAL DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOURADO PRODUcoes	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 99	COMPLEMENTO LOT. CASA
CEP 44.600-000	BAIRRO/DISTRITO PINDORAMA	MUNICÍPIO IPIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORGEIPIRA@HOTMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (75) 9198-1766		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2022 às 11:33:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LICOR COM MEL ENCERRA PRIMEIRA NOITE DO SÃO PEDR...

Visitar >

As imagens podem ter direitos autorais. Saiba mais

 Compartilhar

 Salvar



Prefeitura de Várzea Nova divulga grade completa com atrações do Arraiá Fibra Forte 2022

Fonte: Assessoria Geral de Comunicação.

31/05/2022 às 21h27





Prefeitura Municipal de Ipirá

ESTADO DA BAHIA

**Centro Administrativo BA-052 - Estrada do Feijão - Km 86, CEP
44.600-000**

CNPJ 14.042.659/0001-15 - PABX (75) 3254-1004**

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Nº: 538

— 2024 —

NOME: DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA

CGA: 000.003.364/001-28

CNPJ/CPF: 32.892.172/0001-03

FANTASIA: DOURADO PRODUÇÕES

ENDEREÇO: RUA BAHIA 99 PINDORAMA - IPIRÁ - BA

ATIVIDADE(S):

PRINCIPAL: 90.01-9-02 PRODUÇÃO MUSICAL.

SECUNDÁRIA(S):

18.13-0-01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.

18.13-0-99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.

59.14-6-00 ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA.

59.20-1-00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.

73.19-0-03 MARKETING DIRETO.

74.20-0-04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

77.39-0-03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPÓRARIO, EXCETO ANDAIMES.

77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

82.30-0-01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

90.01-9-99 ARTES CIÊNCIAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

73.12-2-00 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICAÇÃO, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO.

33.21-0-00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

73.19-0-04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE.

Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 05/07/2019

Horário de Funcionamento: Das: 08:00 às 18:00

Emissão: 16/04/2024

Validade: 31/12/2024

Observações:

*** Manter em lugar visível**

Recebemos de DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA - CPF/CNPJ: 32.892.172/0001-03 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NFS-e
Nº 00000019



Prefeitura Municipal de Ipirá

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000
CNPJ: 14.042.659/0001-15

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000019

Data e Hora de Emissão
21/03/2023 10:46:21

Data do Fato Gerador
21/03/2023

Código de Verificação
AAACEQAT-EPAHAR



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
IPIRÁ/BA - BRASIL

Local da Incidência
IPIRÁ/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**
Nome Fantasia: **DOURADO PRODUÇÕES**
Endereço: **RUA BAHIA, 99
PINDORAMA IPIRÁ - BA CEP: 44600-000**
CPF/CNPJ: **32.892.172/0001-03** Insc. Municipal: **00000336400128**
Telefone: **(75) 9.9193-3738** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **JAILSON BARRETO LACERDA ME**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA 25 DE FEVEREIRO, 25
CENTRO SÃO GABRIEL - BA CEP: 44915-000**
CPF/CNPJ: **02.713.705/0001-81** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

SHOW NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL NO DIA 31 DE MARÇO DE 2023 DA BANDA XINELA DE COURO .

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destr

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	800,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
40.000,00	40.000,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 7.380,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Recebemos de DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA - CPF/CNPJ: 32.892.172/0001-03 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NFS-e
Nº 00000047



Prefeitura Municipal de Ipirá

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000
CNPJ: 14.042.659/0001-15

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000047**
Data e Hora de Emissão **12/06/2023 14:42:53**
Data do Fato Gerador **12/06/2023**
Código de Verificação **AAAEQEM-EPAHAR**



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
IPIRÁ/BA - BRASIL

Local da Incidência
IPIRÁ/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**
Nome Fantasia: **DOURADO PRODUÇÕES**
Endereço: **RUA BAHIA, 99**
PINDORAMA IPIRÁ - BA CEP: 44600-000
CPF/CNPJ: **32.892.172/0001-03** Insc. Municipal: **00000336400128**
Telefone: **(75) 9.9193-3738** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA ERONIDES SOUSA SANTOS, 47**
CENTRO MULUNGU DO MORRO - BA CEP: 44558-000
CPF/CNPJ: **16.445.876/0001-81** Insc. Municipal:
Telefone: **(74) 3643-1076** E-mail: **prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

1.1. O objeto do presente contrato é o serviço de shows artísticos na realização de shows musicais com as bandas e/ou artistas: Rafa Bala, Xinela de Couro, Licor com mel, Jota Ceará, Eugênio Cerqueira, Bate Estaka e Alan Junior, nos tradicionais festejos juninos do município de Mulungu do Morro/Ba, a realizar-se nos dias 12/06, 30/06, 01/07 e 02/07/2023.

-Rafa balla R\$: 30.000,00
-Xinela de couro R\$: 40.000,00
-Licor com mel R\$: 38.000,00
-Jota do ceará R\$: 30.000,00
-Eugênio Cerqueira R\$: 15.000,00
-Bate estaka R\$: 25.000,00
-Allan Júnior R\$: 42.000,00

Página 1 de 2

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destre

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	0,00	600,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
30.000,00	29.400,00

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO) através de substituição tributária

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 5.535,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

**Prefeitura Municipal de Ipirá**AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000
CNPJ: 14.042.659/0001-15**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota

00000047

Data e Hora de Emissão

12/06/2023 14:42:53

Data do Fato Gerador

12/06/2023

Código de Verificação

AAAEQEM-EPAHAR**Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
ExigívelLocal da Prestação
IPIRÁ/BA - BRASILLocal da Incidência
IPIRÁ/BA**Prestador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**
Nome Fantasia: **DOURADO PRODUÇÕES**
Endereço: **RUA BAHIA, 99**
PINDORAMA IPIRÁ - BA CEP: 44600-000
CPF/CNPJ: **32.892.172/0001-03** Insc. Municipal: **00000336400128**
Telefone: **(75) 9.9193-3738** E-mail:**Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA ERONIDES SOUSA SANTOS, 47**
CENTRO MULUNGU DO MORRO - BA CEP: 44558-000
CPF/CNPJ: **16.445.876/0001-81** Insc. Municipal:
Telefone: **(74) 3643-1076** E-mail: **prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com****Discriminação do(s) Serviço(s)**BANCO INTER - 077
CNPJ: 32.892.172/0001-03
AGENCIA: 0001
CONTA: 24915010-7

Página 2 de 2

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destr

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	0,00	600,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
30.000,00	29.400,00

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO) através de substituição tributária

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 5.535,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Recebemos de DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA - CPF/CNPJ: 32.892.172/0001-03 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NFS-e
Nº 00000050



Prefeitura Municipal de Ipirá

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000
CNPJ: 14.042.659/0001-15

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000050

Data e Hora de Emissão

15/06/2023 11:22:14

Data do Fato Gerador

15/06/2023

Código de Verificação

AAAHEQEP-EPAHAR



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
IPIRÁ/BA - BRASIL

Local da Incidência
IPIRÁ/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA
Nome Fantasia: DOURADO PRODUÇÕES
Endereço: RUA BAHIA, 99
PINDORAMA IPIRÁ - BA CEP: 44600-000
CPF/CNPJ: 32.892.172/0001-03 Insc. Municipal: 00000336400128
Telefone: (75) 9.9193-3738 E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IRAQUARA FME
Nome Fantasia:
Endereço: R PALMEIRAS, 47
CENTRO IRAQUARA - BA CEP: 46980-000
CPF/CNPJ: 30.395.460/0001-27 Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A BANDA XINELA DE COURO NO ARRAIÁ DE PARNAIBA NO MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA 2023.

AG: 0001
CC: 24915010-7
BANCO 077 INTER.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destre

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	40.000,00	Valor Dedução	0,00	Desconto Incondicionado	0,00	Base de Cálculo ISS	40.000,00
Alíquota ISS (%)	2,00	Valor do ISS	0,00	Valor ISS Retido	800,00	Desconto Condicionado	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	Outras Retenções	0,00
------------------	------	-----	------	--------	------	------	------	------	------	------------------	------

Total

Total do(s) Serviço(s)	40.000,00	Total Líquido	39.200,00
------------------------	-----------	---------------	-----------

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IRAQUARA FME) através de substituição tributária

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 7.380,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Recebemos de DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA - CPF/CNPJ: 32.892.172/0001-03 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NFS-e
Nº 00000100



Prefeitura Municipal de Ipirá

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000
CNPJ: 14.042.659/0001-15

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000100

Data e Hora de Emissão
22/04/2024 11:42:36

Data do Fato Gerador
22/04/2024

Código de Verificação
AAAKEQAA-EPAHAR



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
IPIRÁ/BA - BRASIL

Local da Incidência
IPIRÁ/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**
Nome Fantasia: **DOURADO PRODUÇÕES**
Endereço: **RUA BAHIA, 99
PINDORAMA IPIRÁ - BA CEP: 44600-000**
CPF/CNPJ: **32.892.172/0001-03** Insc. Municipal: **00000336400128**
Telefone: **(75) 9.9193-3738** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **BEAT PROMO PRODUCOESARTISTICA E DIGITAL LTDA**
Nome Fantasia:
Endereço: **PRAÇA ENZO FERRONE, 30
CENTRO SÃO GABRIEL - BA CEP: 44915-000**
CPF/CNPJ: **47.766.897/0001-22** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

SHOW DA BANDA XINELA DE COURO NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2024.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destr

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
5,00	2.500,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
50.000,00	50.000,00

Outras Informações

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 9.225,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://lpira.saatri.com.br>

Recebemos de DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA - CPF/CNPJ: 32.892.172/0001-03 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NFS-e
Nº 00000113



Prefeitura Municipal de Ipirá

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000
CNPJ: 14.042.659/0001-15

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000113

Data e Hora de Emissão
13/05/2024 14:01:04

Data do Fato Gerador
13/05/2024

Código de Verificação
AAANEQAN-EPAHAR



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
IPIRÁ/BA - BRASIL

Local da Incidência
IPIRÁ/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**
Nome Fantasia: **DOURADO PRODUÇÕES**
Endereço: **RUA BAHIA, 99
PINDORAMA IPIRÁ - BA CEP: 44600-000**
CPF/CNPJ: **32.892.172/0001-03** Insc. Municipal: **00000336400128**
Telefone: **(75) 9.9193-3738** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA DJALMA RIOS, 01 RUA
CENTRO CAFARNAUM - BA CEP: 44880-000**
CPF/CNPJ: **13.714.142/0001-62** Insc. Municipal:
Telefone: **(74) 3646-1200** E-mail: **financeirocafarnaum@hotmail.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

Prestação de Serviços de Show musical da banda "Licor Com Mel" no dia 14 de junho de 2024, no Arraia do Sertão - São João, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2024, no Município de Cafarnaum/BA.

pagamento referente a 50% do contrato .

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destr

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
5,00	0,00	1.500,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
30.000,00	28.500,00

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM) através de substituição tributária
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 5.535,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://ipira.saatri.com.br>

Recebemos de DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA - CPF/CNPJ: 32.892.172/0001-03 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NFS-e
Nº 00000117



Prefeitura Municipal de Ipirá

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000
CNPJ: 14.042.659/0001-15

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000117

Data e Hora de Emissão
14/05/2024 11:21:48

Data do Fato Gerador
14/05/2024

Código de Verificação
AAAOEQAR-EPAHAR



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
IPIRÁ/BA - BRASIL

Local da Incidência
IPIRÁ/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**
Nome Fantasia: **DOURADO PRODUÇÕES**
Endereço: **RUA BAHIA, 99
PINDORAMA IPIRÁ - BA CEP: 44600-000**
CPF/CNPJ: **32.892.172/0001-03** Insc. Municipal: **00000336400128**
Telefone: **(75) 9.9193-3738** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA DJALMA RIOS, 01 RUA
CENTRO CAFARNAUM - BA CEP: 44880-000**
CPF/CNPJ: **13.714.142/0001-62** Insc. Municipal:
Telefone: **(74) 3646-1200** E-mail: **financeirocafarnaum@hotmail.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

Prestação de Serviços de Show musical da banda "Licor Com Mel" no dia 14 de junho de 2024, no Arraia do Sertão - São João, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2024, no Município de Cafarnaum/BA.

pagamento referente a 50% do contrato .

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destr

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
5,00	0,00	1.250,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
25.000,00	23.750,00

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM) através de substituição tributária

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 4.612,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Nota Fiscal substituta da NFS-e nº 113 emitida em 13/05/2024 14:01:04

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://ipira.saatri.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000018
Data e Hora de Emissão:
15/06/2023 12:24:11
Código de Verificação:
PFEY-LK5E

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
48.986.927/0001-79
Nome/Razão Social:
MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA
Endereço:
Ala Salvador 001189, SALA:1603 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-020 - BA
E-mail:
LUIPERSICO@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal:
927.873/001-66

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE
CPF/CNPJ:
16.443.632/0001-60
Endereço:
PRA DA MATRIZ SN CENTRO - São José do Jacuípe - CEP: 44698-000/BA
E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação de apresentação artística da BANCA LICOR COM MEL no dia 17 de junho de 2023 na COMEMORAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS 2023 no Município de São José de Jacuípe.
Banco BRADESCO (237)
AG 3189-5
CC 30847-1
MM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 48.986.927/0001-79

Obs. Empresa optante pelo simples nacional devendo reter o imposto de 2% de alíquota de ISS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$50.000,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para São José do Jacuípe-BA.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 06/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
0000021
Data e Hora de Emissão:
21/06/2023 10:36:37
Código de Verificação:
K45P-BRSC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **48.986.927/0001-79** Inscrição Municipal: **927.873/001-66**
Nome/Razão Social:
MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA
Endereço:
Ala Salvador 001189, SALA:1603 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-020 - BA
E-mail:
LUIPERSICO@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE ITAJU DO COLONIA
CPF/CNPJ: **14.147.920/0001-41** Inscrição Municipal: **---**
Endereço:
AVE OSCAR CARDOSO 01 CENTRO - Itaju do Colônia - CEP: 45730-000/BA
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação de apresentação artística da BANDA LICOR COM MEL em comemoração aos Festejos De São João "ARRAIÁ DA FAMÍLIA" dia 24 de Junho de 2023 no Município de ITAJU DO COLÔNIA/BA, Contrato nº 099/2023 Inexigibilidade nº 022/2023 e Processo Administrativo nº 070/2023.

Banco Bradesco (237)

AG 3189-5

CC 30847-1

Nome: MM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 48.986.927/0001-79

Obs. Empresa Optante pelo Simples Nacional devendo reter o imposto de 2% de alíquota de ISS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$50.000,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Itaju do Colônia-BA.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 06/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000115
Data e Hora de Emissão:
20/05/2024 18:48:12
Código de Verificação:
148L-JG3H

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 48.986.927/0001-79
Nome/Razão Social: MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA
Endereço: Ala Salvador 001189, SALA:1603 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-020 - BA
E-mail: LUIPERSICO@HOTMAIL.COM
Inscrição Municipal: 927.873/001-66

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR
CPF/CNPJ: 49.948.074/0001-43
Endereço: 3º Centro Administrativo da Bahia 390, EDIF SUCAB GOVERNADORIA SEDES CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - Salvador - CEP: 41100-000
E-mail: godofredo@sufotur.ba.gov.br
Inscrição Municipal: 946.625/001-76

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a Contratação da atração artística "LICOR COM MEL", por meio do seu representante exclusivo, durante a realização do projeto "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2023", no dia 30 de junho de 2023 na cidade de América Dourado/BA.

Banco Bradesco (237)
AG 3189-5
CC 30847-1
MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA

Obs. Empresa optante pelo simples nacional devendo reter até 2% de alíquota de ISS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$60.000,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	60.000,00	2,00%	1.200,00	0,00

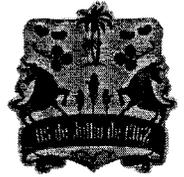
OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para América Dourada-BA.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- Iss devido fora do Simples Nacional por excesso de receita bruta do sublimite de R\$ 3.600.000,00.
- COMPETÊNCIA: 05/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **SOLICITAR** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de shows artísticos com apresentação das bandas **“LICOR COM MEL”**, no dia 20 de junho de 2024 e **“XINELA DE COURO”**, no dia 22 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA.

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Souto Soares/BA, 22 de Maio de 2024.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de shows artísticos com apresentação das bandas **“LICOR COM MEL”**, no dia 20 de junho de 2024 e **“XINELA DE COURO”**, no dia 22 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

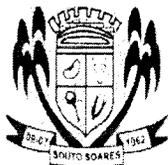
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Souto Soares/BA, 23 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de shows artísticos com apresentações das bandas “**Licor com Mel**”, no dia 20 de junho de 2024 e “**Xinela de Couro**”, no dia 22 de junho de 2024, que serão realizados em Praça Pública, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024, neste Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de show artístico com a banda “Licor com Mel” , em comemoração aos <i>Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024</i> , neste Município de Souto Soares/BA, para o dia 20/06/2024 (quinta-feira)	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
01	Show	01	Contratação de show artístico com a banda “Xinela de Couro” , em comemoração aos <i>Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024</i> , neste Município de Souto Soares/BA, para o dia 22/06/2024 (sábado)	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

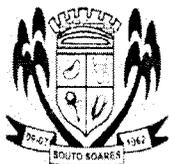
1.3 O prazo de execução dos shows artísticos são os seguintes, podendo ser adaptados conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

- **Banda Licor com Mel** - 01h30min de show, ininterruptas, sendo que o horário previsto para o início será às 01h00min da madrugada do dia 21/06/2024, com término estimado às 02h30min.
- **Banda Xinela de Couro** - 01h30min de show, ininterruptas, sendo que o horário previsto para o início será às 01h00min da madrugada do dia 23/06/2024, com término estimado às 02h30min.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, pirotécnica, logísticas e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A vigência da contratação será até dia 31/07/2024, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

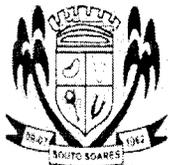
6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

6.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;

b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico (exemplo: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua).

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de traslado, impostos, na execução dos serviços;

7.2 Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

7.3 Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;

7.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.5 Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;

7.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

7.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.8 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.9 Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

7.10 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.11 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste TR e, também, às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

7.12 Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e perante a ANAC, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

7.13 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;

8.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;

8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as conduções de preços e prazos estabelecidos neste TR;

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

8.5 Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

8.8 Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

8.9 Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

8.10 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

8.11 Impedir que terceiros executem os serviços;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.12 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

8.13 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Dar recebimento dos itens conforme previsto no TR;
- d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;
- e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;
- f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;
- h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, matrícula de nº 3384, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município;

9.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

9.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

9.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

9.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

9.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

9.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) após a realização do show.

10.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

10.1.7 **Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea “a” do item 10.1 deverá ser devolvido;**

10.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.3 Forma de pagamento

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor total para a execução dos serviços artísticos, objeto da presente inexigibilidade é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;

11.2 Para fins de justificativa do preço para a presente contratação, em atendimento ao §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que detém a exclusividade na representação da artista, apresentou duas notas fiscais emitidas a outros contratantes, dentro do período de um ano.

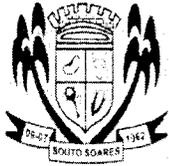
11.3 O empresário exclusivo apresentou várias notas fiscais de serviços prestados, com valor na mesma média do valor aqui pleiteado para esta contratação, demonstrando ser o valor razoável e referencial praticado no mercado pela cantora, considerando ainda o período de alta demanda que são os festejos juninos no Nordeste.

11.4 Assim, conclui-se que o valor cobrado pelo prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA encontra-se compatível com o praticado com demais contratantes sob natureza semelhante, no período de um ano contado da presente data, conforme comprovações apresentadas.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Souto Soares/BA, 27 de Maio de 2024.

Luciano Macêno de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024PMSSIN**, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de shows artísticos com apresentações das bandas “**Licor com Mel**”, no dia 20 de junho de 2024 e “**Xinela de Couro**”, no dia 22 de junho de 2024, que serão realizados em Praça Pública, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024, neste Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação eu, **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 29 de Maio de 2024.

Atenciosamente,


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANÁLISE PRELIMINAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024PMSSIN

1. OBJETO:

O processo tem como objeto contratação de shows artísticos com apresentações das bandas “Licor com Mel”, no dia 20 de junho de 2024 e “Xinela de Couro”, no dia 22 de junho de 2024, que serão realizados em Praça Pública, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial dentre outros casos, na “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Requisitos este que se encontram atendidos, na presente contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente processo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Souto Soares, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem os festejos juninos entre os dias 20 a 23 de junho de 2024, sendo necessária a contratação destes para animarem a população tanto de Souto Soares quanto de demais visitantes que passam pelo Município neste período. São realizadas no mês de junho, por isso a nomenclatura de “festas juninas”, mais conhecido como “Arraiá do Licuri”.

3.2 O São João em Souto Soares/BA, não é apenas uma festa, é um evento de grande importância para a cidade, impulsionando significativamente a economia local. A fogueira, as quadrilhas, os shows artísticos e as delícias gastronômicas se tornaram grandes atrativos turísticos, proporcionando os festejos não apenas para os moradores locais, mas também para toda a região.

3.3 Diante da importância cultural, turística e econômica do São João, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos no mês de junho contagiando todos os quatro cantos do Município com o sentimento junino.

3.4 Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular “na boca do povo”, visto que várias atrações são mais conhecidas e detêm de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente a todo ano para festejar com sua família e amigos.



4. DA RAZÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO:

4.1. A escolha supracitada dos Artistas deveu-se à incontestável aprovação da opinião pública local, regional e nacional e pelo repertório voltado para o forró tradicional. A banda “Licor com Mel”, foi formada em Fortaleza-CE no ano de 1997. Tem como característica um forró tradicional e eclético, com o intuito de agradar todo o público. Sendo assim, um dos ícones do forró das antigas.

A banda “Xinela de Couro” completa 17 (dezesete) anos de história. Fundada em 2007 por Francisco Alves, popularmente conhecido como “Chiquinho Produções”, a banda traz um repertório tradicional de forró pé-de-serra e arrasta pé para alegrar os festejos juninos.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme proposta de preço apresentada em anexo e demais documentos fiscais:

- **Banda “Licor com Mel”** - Nota Fiscal nº 18 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente show realizado em São José do Jacuípe/BA, Nota Fiscal nº 21 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente show realizado em Itaju do Colônia/BA, Nota Fiscal nº 115 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente show realizado na cidade de América Dourado/BA e Nota Fiscal nº 117 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente show realizado no município de Cafarnaum/BA, que perfaz uma média de preços de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) por apresentação e comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.
- **Banda “Xinela de Couro”** - Nota Fiscal nº 19 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente show realizado no município de São Gabriel/BA, Nota Fiscal nº 47 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente show realizado em Mulungu do Morro/BA, Nota Fiscal nº 50 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente show realizado no município de Iraquara/BA e Nota Fiscal nº 100 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente show realizado no município de São Gabriel/BA, que perfaz uma média de preços de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por apresentação e comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

5. DA CONCLUSÃO:

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, bem como, foi apresentado o motivo da escolha e o preço, este Agente de Contratação classifica o presente processo como de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado, consta também nos autos a formalização da demanda, estimativa de despesa, e a indicação do recurso próprio para a despesa conforme art. 72 da mesma lei.

Encaminhado, no entanto, todas as peças para análise da assessoria jurídica que emitirá o parecer jurídico, sobre a legalidade da contratação acima.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/BA, 31 de Maio de 2024

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação
Decreto nº 595/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Procuradoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

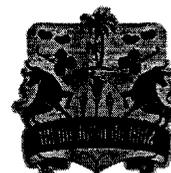
Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de shows artísticos com apresentações das bandas “**Licor com Mel**”, no dia 20 de junho de 2024 e “**Xinela de Couro**”, no dia 22 de junho de 2024, que serão realizados em Praça Pública, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024, neste Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 31 de Maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação
Decreto nº 595/2024



PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2024PMSSIN

Processo Administrativo nº 048/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÕES DAS BANDAS “LICOR COM MEL” E “XINELA DE COURO”.

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de contratação direta, com fulcro no art. 74, II da Lei de Licitações, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de shows artísticos com apresentações das bandas “Licor com Mel”, no dia 20 de junho de 2024 e “Xinela de Couro”, no dia 22 de junho de 2024, que serão realizados em Praça Pública, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024, neste Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

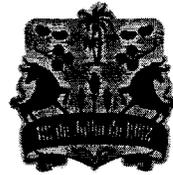
Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com espeque no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários a comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da empresa **DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.892.172/0001-03, com sede no endereço na Rua Bahia, 99, Pindorama, Ipirá-Bahia, CEP: 44.600-000.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

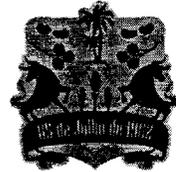
- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;***
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;***
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;***
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;***
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
- VI - razão da escolha do contratado; V***
- II - justificativa de preço;***
- VIII - autorização da autoridade competente.***

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, estão com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 03 de Junho de 2024.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2024

De: Secretário de Administração

Para: Sr. André Luiz Sampaio Cardoso - Prefeito Municipal

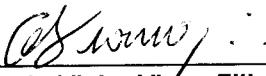
Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de shows artísticos com apresentações das bandas “**Licor com Mel**”, no dia 20 de junho de 2024 e “**Xinela de Couro**”, no dia 22 de junho de 2024, que serão realizados em Praça Pública, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024, neste Município de Souto Soares/BA.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 048/2024, e, baseado no Parecer jurídico em anexo, solicitamos de V. Ex. a Ratificação / Homologação de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.892.172/0001-03, com sede no endereço na Rua Bahia, 99, Pindorama, Ipirá-Bahia, CEP: 44.600-000, para atender no agenciamento, contratação e produção dos shows das bandas “**Licor com Mel**”, no dia 20 de junho de 2024 e “**Xinela de Couro**”, no dia 22 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, em razão das atrações a serem contratadas tratar-se de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviável competição e, indiscutivelmente as mais adequados à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua Os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 04 de Junho de 2024.



Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024PMSSIN

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a ratificação efetivada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024PMSSIN, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Procuradoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 74, do diploma legal invocado, contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de shows artísticos com apresentações das bandas “**LICOR COM MEL**”, no dia 20 de junho de 2024 e “**XINELA DE COURO**”, no dia 22 de junho de 2024, que serão realizados em Praça Pública, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024, neste Município de Souto Soares/BA, sendo contratada a empresa **DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.892.172/0001-03, com sede no endereço na Rua Bahia, 99, Pindorama, Ipirá-Bahia, CEP: 44.600-000, detentora exclusiva, nacionalmente, como representante das bandas, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para banda “**LICOR COM MEL**” e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para banda “**XINELA DE COURO**” perfazendo o total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 07 de Junho de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal